

**ESTADO DO MARANHÃO**

Assembleia Legislativa

**GABINETE DEPUTADA DETINHA**

**dep.detinha@al.ma.leg.br**

INDICAÇÃO Nº /2019

**Autoria: Deputada Detinha**

**Senhor Presidente**,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ***AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SENHOR JEFFERSON PORTELA,*** solicitando providências, no sentido de determinar ***QUE SEJA INSTALADO CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO COHATRAC, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (MA),*** considerando a dinâmica social, política e econômica com que tem se desenvolvido o referido bairro, e, que, devido a esses fatores cresce paralelamente o número de crimes, assaltos de toda ordem, em alguns casos com vítimas.

O uso da tecnologia em favor da segurança pública, possibilita aos gestores públicos otimizarem o trabalho da polícia, de forma a produzirem melhores resultados na preservação da ordem pública diante do crescimento da violência, principalmente nos centros urbanos das grandes cidades.

Câmeras de Vigilância são uma ferramenta de apoio à prevenção e combate à criminalidade. Estatísticas oficiais demonstram resultados bastante significativos na redução de crimes e contravenções, em áreas que têm cobertura através de Sistema de Câmeras de Vigilância em vias públicas.

A nossa propositura visa exclusivamente chamar a atenção das autoridades de segurança pública, para a necessidade de empregar imediatamente essa ferramenta, já utilizada em áreas urbanas da capital São Luís, em um dos bairros mais populosos e que devido à forte dinâmica de crescimento, cresce também o crime.

Portanto, peço a Sua Excelência, o Secretário, que a nossa propositura seja incluída nas ações da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ainda no exercício de 2019.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 29 de outubro de 2019.**

**DETINHA**

**DEP. ESTADUAL - PL**

**2ª VICE-PRESIDENTE**